

## **CESPO - COMISSÃO DE ESPORTE**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015.**

**(Do Sr. Fábio Mitidieri)**

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP, com os representantes do CONFEF - Conselho Federal de Educação Física, da Confederação Brasileira de Cultura e Artes Marciais, Confederação Brasileira de Capoeira, Confederação Brasileira de Judô e a Confederação Brasileira de MMA, para subsidiar na elaboração do Relatório ao Projeto de Lei nº 2.889 de 2008, PL 6933 de 2010, PL 1127 de 2011, PL 3280 de 2012, PL 7813 de 2010, PL 2051 de 2011, e PL 7890/2010, apensados.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênciia, ouvido o plenário desta comissão, a realização de audiência pública conjunta com a CTASP – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – com o objetivo de subsidiar a elaboração do relatório ao Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, e seus apensados (PL 6933 de 2010, PL 1127 de 2011, PL 3280 de 2012, PL 7813 de 2010, PL 2051 de 2011, e PL 7890, de 2010) do qual sou relator naquela Comissão, com os seguintes convidados:

- CONFEF - Conselho Federal de Educação Física – Presidente Jorge Steinheilber;
- Confederação Brasileira de Cultura e Artes Marciais – Presidente Marley Mendonça Alves;

- Confederação Brasileira de Capoeira – Presidente Gersonito Heleno de Souza;
- Confederação Brasileira de Judô – Presidente Paulo Wanderley Teixeira e;
- Confederação Brasileira de MMA – Presidente Carlos Roberto Alves.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em virtude da discussão do Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais”, será realizada, na CTASP, audiência pública para subsidiar a elaboração do relatório ao projeto.

Apensados a este, os outros seis projetos também dispõem acerca das profissões correlatas às artes marciais: o PL 6933, de 2010, e o PL 1127, de 2011, dispõem sobre a regulamentação da profissão de instrutor de artes marciais; o PL 3280, de 2012, regulamenta o exercício da profissão de Professor de Judô; o PL 7813, de 2010, regulamenta o exercício da atividade do profissional em Lutas e Artes Marciais; o PL 2051, de 2011, dispõe sobre a regulamentação da atividade de artes marciais mistas – MMA e dá outras providências, e; o PL 7890, de 2010, que dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais e de lutas.

Atualmente, há controvérsia sobre o tema entre as entidades representativas das artes marciais e a realização da audiência pública será o momento de construção do consenso necessário à regulação do tema. Trata-se de questão relevante para Comissão de Esporte devido à afinidade temática do projeto, já tendo aqui tramitado. Por isso, solicitamos audiência conjunta no intuito de fortalecer o debate nesta Casa.

Sala da Comissão, em de julho de 2015.

**Deputado FÁBIO MITIDIERI**

**PSD/SERGIPE**